



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

Edital Nº 03/2026 – SECOM/UFG

*Edital que estabelece normas do processo seletivo para a contratação de **Bolsista Profissional em Redes Sociais** para atividades na Secretaria de Comunicação da UFG.*

1. DA FINALIDADE

1.1 A Universidade Federal de Goiás (UFG), por meio da Secretaria de Comunicação (Secom), torna pública a abertura das inscrições aos interessados em atuar como Bolsista Profissional em Redes Sociais, participando de ações institucionais, no âmbito da Diretoria de Redes Sociais Digitais na Secretaria de Comunicação da UFG.

1.2 O processo seletivo será realizado segundo as regras aqui dispostas, as quais a Instituição se obriga a cumprir e que os candidatos que nele se inscreverem declaram conhecer e com elas concordar.

2. DAS VAGAS E DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

2.1 A vaga destina-se a graduados no curso de **Comunicação Social (habilitação em Publicidade e Propaganda)**, conforme os critérios definidos no quadro do item 2.3.

2.2 O(s) candidato(s) classificado(s) acima do número de vagas disponibilizadas neste edital comporão cadastro reserva, por ordem de classificação.

2.3 Os requisitos para inscrição são:

Função	Requisito para inscrição	Local de Atuação	Vaga
Bolsista em Redes Sociais Digitais	Certificado de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social (habilitação em Publicidade e Propaganda); Vínculo ativo com a UFG por meio de matrícula em curso de pós-graduação (stricto ou lato sensu) ou graduação. Currículo Vitae, Declaração e Portfólio de produtos;	Secretaria de Comunicação da UFG, Diretoria de Redes Sociais Digitais Prédio da Reitoria -Câmpus Samambaia - Goiânia/GO	01

	Certificados que comprovem cursos e ou experiência em atividades declaradas no currículo.		
--	---	--	--

2.3 O(s) candidato(s) devem ter disponibilidade para desenvolver as **atividades presencialmente**, cumprindo carga horária de **30 horas semanais**, de segunda a sexta-feira, podendo atuar nos períodos **matutino e/ou vespertino** (obedecendo a carga horária máxima semanal).

3. DAS COMPETÊNCIAS E CONHECIMENTOS DO BOLSISTA

3.1 Competências esperadas do bolsista: ser comunicativo(a), inovador(a), criativo(a), dinâmico(a), proativo(a), comprometido(a); ser flexível, organizado(a), sabendo gerenciar tempo e trabalho em equipe.

3.2. Conhecimentos/habilidades esperadas do(s) bolsista(s):

- a) Conhecimento em gestão de perfis em redes sociais;
- b) Conhecimento intermediário ou avançado de ferramentas de edição de imagem (Canva) e de edição de vídeo (CapCut e correlatos);
- c) Criatividade para conteúdos digitais;
- d) Domínio da língua portuguesa;
- e) Experiência com ferramentas de gestão de tarefas (Trello e correlatos).

4. DA DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS FUNÇÕES DO BOLSISTA

4.1 São funções específicas do bolsista:

- a) Produção de conteúdo, planejamento e monitoramento de redes sociais;
- b) Auxílio na gestão de perfis institucionais;
- c) Apoio na cobertura de eventos;
- d) Fotografar, filmar e/ou editar conteúdos audiovisuais;
- e) Propor e auxiliar no gerenciamento de novos conteúdos digitais;
- f) Participar ativamente da elaboração e execução de estratégias de comunicação.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 O período de inscrições será conforme estabelecido no cronograma, item 9 deste edital.

5.2 A inscrição deverá ser feita por meio de formulário eletrônico, disponível no site da Secom, na página do processo seletivo;

5.3. Deverá ser anexado ao formulário em **arquivo único**:

- a) Ficha de inscrição preenchida (anexo I);
- b) Currículo vitae;
- c) Certificados ou declarações de cursos e experiências mencionadas no currículo vitae;
- d) Declaração (anexo II);
- e) Portfólio de produtos (anexo III).

5.4 O(s) candidato(s) será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, dispondo a UFG do direito de excluir do processo seletivo, a qualquer momento, aquele(s) que não preencher os requisitos da inscrição ou fornecer dados inverídicos.

5.5 Não será cobrada taxa de inscrição.

6. DA SELEÇÃO

6.1 O(s) candidato(s) inscrito(s) serão classificados de acordo com as informações comprovadas do currículo vitae, entrevista e entrega do portfólio de produtos.

6.1.1 As informações do currículo serão avaliadas considerando certificados ou declarações de cursos e experiências em atividades relacionadas aos conhecimentos e funções descritas nos itens 3.2 e 4.1;

6.1.2 Na entrevista serão avaliadas as habilidades de interação interpessoal;

6.1.3 Na entrega do portfólio de produtos, serão avaliadas as habilidades técnicas, como criatividade; uso correto da língua portuguesa, clareza e objetividade; diversidade de formatos e qualidade das sugestões dos conteúdos.

6.2 Em caso de empate, terá prioridade o candidato com melhor avaliação na entrega do portfólio de produtos.

6.3 E entrevista ocorrerá presencialmente, conforme informações disponíveis no item 9 deste edital.

6.3.1 A ausência ou atraso na entrevista implicam em desclassificação;

6.4 O resultado final do processo seletivo será publicado no site www.secom.ufg.br, na data prevista no cronograma, disponível no item 9 deste edital.

7. DA CONVOCAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

7.1 O(s) candidatos(s) classificados(s) serão convocados(s), seguindo a ordem de classificação e conforme a disponibilidade de vaga(s), a se apresentar(em) para as atividades, por meio de chamada(s) publicada(s) no site da Secom e encaminhada para o e-mail informado no ato da inscrição.

7.2 As atividades do(s) bolsista(s) convocado(s) em primeira chamada terão início na data prevista no cronograma, no item 9 deste edital.

7.2.1 O(s) candidato(s) aprovado(s) não convocados em primeira chamada poderão ser convocados posteriormente, por ordem de classificação, conforme disponibilidade de vagas;

7.3 No ato de apresentação, o(s) candidato(s) classificado(s) deverá(ão) entregar cópias legíveis:

- a) Do documento de identidade (RG ou outro documento expedido por órgão público que, por lei federal, valham como identidade, não será aceito carteira de motorista) e do CPF;
- b) Comprovante de endereço;
- c) Comprovante de dados bancários.

8. DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

8.1 O valor mensal da bolsa é de R\$2.200,00 (dois mil e duzentos reais), por um período de 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

8.2 A bolsa será paga pela Pró-Reitoria de Administração e Finanças – PROAD, diretamente na conta bancária do bolsista, informada no ato do cadastramento.

8.3 A função de bolsista estudante não caracteriza nenhum tipo de vínculo empregatício com a UFG.

8.4 Em caso de não cumprimento de suas obrigações, ou caso a administração considere sua atuação insatisfatória, o(s) bolsista(s) será imediatamente desligado e a bolsa será atribuída a outro candidato aprovado, conforme a ordem de classificação.

9. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Etapa do Processo Seletivo:	Período:	Observações
Período de inscrições	04 a 11/05/2026, até às 17 horas.	https://forms.gle/UCLGArpkZyZpNC Hw7
Entrevista	14/05/ 2026, às 14 horas.	Local: Secretaria de Comunicação- Prédio da Reitoria - UFG
Resultado Preliminar	18/05/2026	www.secom.com.br
Apresentação de recurso	19/05/2026	redes.secom@ufg.br
Resultado Final	21/05/2026	www.secom.com.br
Início das atividades	01/06/2026	Secretaria de Comunicação Prédio da Reitoria - UFG

10. RECURSOS

10.1 Os recursos quanto ao resultado preliminar deverão ser encaminhados pelo proponente, por e-mail dirigido a Secretaria de Comunicação (redes.secom@ufg.br), contendo as justificativas e argumentos, não sendo aceitos recursos apresentados por outro meio.

10.2 O prazo para interposição de recurso contra o resultado da seleção será de 1 (um) dia útil, contados da divulgação do resultado preliminar, sendo de inteira responsabilidade do proponente o acompanhamento dos prazos de divulgação dos resultados preliminar e final.

10.3 Os recursos apresentados fora do prazo estabelecido não serão analisados, por serem intempestivos.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 O(s) candidato(s) aprovado(s) e não classificado(s) para a(s) vaga(s) mencionada no item 2 poderá(ão) ser convocado(s) pela UFG por e-mail e/ou telefone, seguindo a ordem de classificação e respeitando o período de validade do processo seletivo, para manifestar seu interesse no preenchimento de vaga que venha a surgir.

11.2 A qualquer tempo e no interesse da Secom, o presente edital poderá ser alterado ou anulado, sem que isso implique direito a indenização ou impugnação de qualquer natureza.

11.3 A Secom poderá corrigir erros de natureza material contidos no edital, mediante publicação de retificação em sua página na internet.

11.4 A seleção do(s) bolsista(s) não garante o direito à bolsa, mas gera a expectativa de direito, condicionada à disponibilidade financeira de recursos.

11.5 O processo seletivo de que trata o presente Edital terá validade de 12 meses, com possibilidade de prorrogação.

11.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Comunicação da UFG.

11.7 Mais informações podem ser obtidas pelo e-mail redes.secom@ufg.br

Goiânia, 30 de abril de 2026

Leonardo Rezio

Secretário Adjunto de Comunicação da UFG